

EDITAL N.º 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (COMUD) PARA A GESTÃO 2016-2018 O Chefe do Poder Executivo Municipal de Natal/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com os termos do art. 10, Caput e art. 14 § 3º, da Lei Municipal nº 6.604, de 08 de abril de 2016, como também do Decreto n. 11.073/2016 e considerando as Políticas Estadual e Nacional Sobre Drogas (PENAD) e pelo Sistema Nacional Sobre Drogas (SISNAD), previsto na lei 11.343/06 e decreto federal 5.912/06, convoca Audiência Pública de Eleição do referido conselho para escolha de 09 (nove) membros representantes da Sociedade Civil, para comporem o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMUD, sendo:

- 01 (um) representante do movimento em defesa da criança ou adolescente ou juventude;
- 01 (um) representante do movimento de redução de danos ou em defesa de pessoas com HIV /AIDS e Hepatites Virais;
- 01 (um) representante do movimento cultural ou esporte ou lazer;
- 01 (um) representante do movimento de Saúde Mental;
- 01 (um) representante da Comunidade Familiar ou Usuários ou Ex-Usuários;
- 01 (um) representante de instituição de Ensino Superior;
- 02 (dois) representante de entidade da Sociedade Civil, com personalidade jurídica própria e sem fins lucrativos;
- 01 (um) representante de entidade de Direitos Humanos;

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital, tem como finalidade, captar e selecionar membros de áreas específicas, para livre concorrência das vagas de representação da sociedade civil no COMUD, dentro do exercício de mandato de vigência do Biênio 2016-2018, com possibilidade de recondução por mais um exercício se eleito ou indicado por processo de escolha do COMUD.

1.2 As atribuições de um conselheiro estão elencadas no art. 14 do Regimento Interno do Conselho Municipal previsto no Decreto 11.119/2016 do COMUD.

1.3 O processo de eleição das entidades da sociedade civil para o primeiro mandato do COMUD, deverá ser responsabilidade de uma Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho, composto por 5 (cinco) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Defesa Social (SEMDES), que encontram-se participando ativamente das reuniões de construção da política pública sobre drogas, sendo os seguintes: Rossana Carla Rameh de Albuquerque, Flávia Segunda de Medeiros Moraes, Francisco Guilherme de Araújo Freire, Celândia Gomes Barbosa da Silva e Danielle Cortez da Rocha.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

2.1. Podem participar do processo eleitoral: as instituições; movimentos sociais; representações de usuários, ex-usuários e familiares; que deverão comprovar a sua existência por, no mínimo, um ano com atuação no Município de Natal, e possuir ato autorizativo institucional válido;

2.2. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, e familiares que desejam participar do processo eleitoral deverão estar cadastradas perante a Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho da SEMDES, tendo apresentado os documentos comprobatórios da sua existência, validação das suas atividades e da sua área de atuação.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, e familiares, devidamente cadastradas, poderão participar do processo de escolha em Audiência Pública de Eleição do COMUD para assumir representação das categorias e vagas elencadas no Caput deste edital.

3.2. A Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho reserva o direito de indicar representantes de "ÁREAS AFINS" quando for necessária a adequação das cadeiras, seja por inexistência de representantes inscritos, seja por relevante contribuição de outra área correlacionada ao tema da política sobre drogas.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, e familiares, deverão solicitar inscrição previamente para o processo eleitoral em Audiência Pública de Eleição do COMUD, apresentando, cada uma, os seguintes documentos a serem analisados pela Comissão Especial Eleitoral Pró Conselho:

I - Requerimento de Habilitação (Anexo I);

II - Contrato Social ou Estatuto Social, autenticados em cartório, se houver;

III - Cópia de Ata de fundação/Eleição OU cópia do Estatuto da Entidade OU Registro/Memória de reunião datada e assinada pelos membros;

IV - Comprovação de atuação na área do saber por mais de 1 (um) ano, conforme reconhecimento de existência e atuação declarado por agente público ( Anexo III). Entende-se por atuação na área de drogas a saber: Prevenção; Tratamento, Recuperação e Reinserção Social; Redução dos Danos Sociais e à Saúde; Redução da Oferta; Estudos, Pesquisas e Avaliações; e Controle Social.

V - As entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários e familiares deverão comprovar, através do FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, (Anexo II), listado no Chamamento Público de Convocação para eleição extraordinária, que seus indicados como eleitores e/ou candidatos possuem vinculação de no mínimo 06 (seis) meses com a entidade ou organização.

VI - Cópia de RG e CPF dos/das candidatas/as.

4.2 - As entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, familiares e seus representantes, não poderão sob nenhuma hipótese, estar envolvidas com atos ou fatos que violem os Direitos Humanos e devem ter reconhecida a idoneidade moral, comprovada através de certidões negativas criminais do órgãos competentes das esferas federal e estadual.

4.3 O pedido de habilitação de candidatura será dirigido à Comissão Especial Eleitoral Pró Conselho, podendo a entidade, instituição ou movimento se candidatar em uma das categorias elencadas no caput ou nas áreas afins no que discorre o item 3.2.

4.4 Somente terá direito a voto no dia das eleições: A pessoa indicada pela instituição, entidade ou movimento, como sua representante para esta finalidade

4.5. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, e familiares, que desejarem se cadastrar para representatividade a que se refere esta edital, deverão apresentar os documentos aqui exigidos entre os dias 04 a 24 de novembro de 2016, na assessoria técnica (ASTE) da SEMDES, nos dias úteis, das 8 às 14 horas, localizada na Rua Jundiá, 644, Tirol - Natal /RN.

4.6. A relação final das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de familiares ou usuários ou ex-usuários habilitadas para fins de candidatura será divulgada, até o dia 29 de novembro de 2016, na sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social - SEMDES, situada na Rua Judaiá, 644, Tirol - Natal /RN e no site da prefeitura municipal.

4.7 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, e familiares, mediante protocolo da relação de documentos solicitada, só serão consideradas inscritas após ato de homologação da Comissão Especial Eleitoral Pró Conselho, disponibilizado no site da prefeitura municipal, que conterà o subgrupo e segmento em que a entidade foi classificada.

4.8 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, ou familiares terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da disponibilização da publicação do ato para contestação do resultado de homologação do que se refere o item 4.7.

4.9 As decisões da Comissão Especial Eleitoral Pró Conselho acerca dos recursos do que trata o item anterior, serão comunicadas por e-mail à parte interessada e por afixação na SEMDES, no dia 09 de dezembro de 2016, a partir das 9 horas.

4.10 Tendo os prazos para inscrição do que trata esta resolução decorrido in albis, excepcionalmente quanto a representação com cadeira vacante, será realizado convites, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho.

#### 5 DA INDICAÇÃO DE MEMBROS-REPRESENTANTES

5.1 As entidades presentes e regularmente participantes da Audiência Pública de Eleição do COMUD, indicarão 02 (dois) representantes para a vaga de conselheiro, sendo um Titular e um Suplente, para a gestão 2016/2018.

5.2 Eventual substituição só será possível mediante novo ofício da entidade, nos moldes estabelecidos neste Regulamento, devendo apresentar-se à Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho, no endereço e horários já anunciados em razão da Audiência Pública de Eleição, ou impreterivelmente antes do início da Audiência Pública de Eleição do COMUD.

#### 6 DO ATO DE ESCOLHA

6.1 A Audiência Pública de Eleição do COMUD será realizada no dia 13 de dezembro de 2016, às 9 horas, no auditório da SEMDES, localizado na Rua Jundiá, nº 644, Centro, Natal/RN, onde ocorrerá o ato de escolha dos representantes para composição do COMUD no biênio 2016/2018.

6.2. As organizações habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia Eleitoral do COMUD por meio do seu representante titular ou suplente, que terá direito a dois votos, em cédula única.

6.3. O voto será pessoal e privativo do representante ou suplente inscrito perante a Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho não sendo admitido voto por procuração ou por qualquer outro meio.

6.4. Não será admitida a inscrição de instituições que possuam coincidência de representantes já inscritos perante a Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho, sejam eles na qualidade de titular ou suplente.

6.5. Será facultado, durante a Assembleia Eleitoral do COMUD, a exposição oral da instituição interessada em compor o COMUD com período de apresentação de até 03 (três) minutos.

6.6. Caberá a Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho, o registro do processo, em Ata, contendo nesta, a relação de Assembleia Eleitoral do COMUD indicadas durante a Assembleia por ordem de sucessão e devidamente assinada pelos participantes do processo.

6.7. A votação será aberta e não secreta, com apuração imediata.

6.8. Quando da votação, os dados do candidato, constantes da identificação fornecida pelo COMUD, serão conferidos mediante a apresentação de documento oficial com foto.

6.9. Os habilitados assinarão, no ato da votação, uma lista de participação no I Processo de Escolha do COMUD.

6.10. A inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, bem como os efeitos dela decorrentes para a Audiência Pública de Eleição do COMUD, que elegerá as Entidades-membro para a gestão de 2016 a 2018, em todas as suas etapas.

#### 7 DA ELEIÇÃO

7.1 A eleição das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários e familiares que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD para o biênio 2016-2018 se dará em turno único de votação, no horário das 9 às 10 horas, com votação às 10:30 do dia 13 de dezembro de 2016, no auditório da SEMDES, situada na Rua Jundiá, 644, Centro, Natal/RN.

Parágrafo único – Caso a quantidade de entidades habilitadas seja igual ou menor ao número de vagas, esta será prioritariamente preenchida por aclamação, por representação de usuários, ex-usuários e familiares ou representação de movimentos sociais.

7.2 A mesa eleitoral será formada por: 01 (um) membro da Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho na condição de presidente, 01 (um) membro na condição de secretário e 02 (dois) membros na condição de mesários, todos componentes da Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho.

7.3 A mesa Eleitoral terá a função de receber e apurar os votos bem como a de lavrar a ata

de eleição e proclamar os eleitos.

7.4 A votação será acompanhada e fiscalizada no local de sua realização por 02 (dois) fiscais, escolhidos no momento único da votação, dentre os representantes das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários e familiares de diferentes segmentos representativos.

7.5 Os fiscais terão acesso aos documentos da mesa, devendo recomendar o registro em ata, das ocorrências do processo.

7.6 O representante das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários e familiares habilitadas deverão se dirigir ao local de votação munidos de documento original de identificação com foto, devendo assinar lista de presença.

7.7 A cédula de votação conterá impressa a relação das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários e ex-usuários habilitadas por segmento.

7.8 Os representantes da sociedade civil deverão votar em 02 (duas) entidades do seu segmento de representação.

7.9 As cédulas de votação serão discriminadas por segmento de representação e rubricadas por todos os membros da mesa eleitoral.

7.10 Antes do início da votação, a urna será vistoriada obrigatoriamente pela mesa eleitoral e fiscais.

7.11 Após o encerramento da votação, apuração dos votos e proclamação dos eleitos, será lavrada ata do processo eleitoral pelo Secretário da mesa e devidamente assinada por outro representante da Comissão Eleitoral

7.12 Em caso da eleição por aclamação dos item 7.1 ao 7.8 serão desconsiderados.

7.13 Os fatos que ocorrerem durante a eleição e apuração dos votos, passíveis de interferência em sua validade, eficácia e resultado, serão levados ao conhecimento da Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho que avaliará e deliberará sobre a questão.

Parágrafo único - O fato ou decisão de que trata o caput do artigo, será consignado em ata.

7.14 Tendo sido consignado em ata o término da recepção de votos, não caberá recurso contra fatos ocorridos durante a votação.

7.15 Qualquer impugnação de voto deverá ser feita no momento da apuração, por escrito, cabendo, no primeiro caso, à Comissão Eleitoral consignar em ata a impugnação, que conterá, necessariamente, o nome do seu documento de identificação e os motivos da impugnação.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral receberá e julgará a procedência da solicitação em até 01 (uma) hora.

7.16 A ata, uma vez lavrada e aprovada será assinada pelos membros da mesa eleitoral e fiscais presentes.

Parágrafo Único – Em caso de aclamação a ata será assinada pelos presentes.

**8 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

8.1 A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto do último eleitor, e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral acompanhada pelos fiscais.

8.2 Serão proclamadas eleitas as entidades, instituições, representações de usuários, ex-usuários e familiares mais votadas por votação simples.

Parágrafo único - O mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período.

8.3 Serão proclamados eleitos conforme ao item 7.8, os representantes mais votados por votação simples por segmento representativo.

8.4 Em caso de empate entre os segmentos, o critério de desempate será o tempo de atuação de acordo com a Ata de fundação ou documento público comprobatório ou cópia do Estatuto da Entidade ou Registro/Memória de reunião datada e assinada pelos membros;

8.5 O presidente da mesa eleitoral proclamará preliminarmente o nome dos eleitos (titulares e suplentes), após o que, será lavrada a ata de eleição.

8.6 O resultado final da eleição deverá ser amplamente divulgado, comunicando-se a quem for de direito e através de portaria da SEMDES.

**9 DA POSSE**

9.1 As entidades eleitas, terão seus membros indicados empossados em plenária do dia 15 de dezembro de 2016.

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Poderão ser convidados ou notificados pessoas ou representantes de outras instituições ou organizações para participarem das reuniões do Conselho, nos casos onde forem tratados temas específicos que demandem opiniões externas ou esclarecimentos, mediante deliberação do plenário em reunião anterior.

10.2 A Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho coordenará todo o processo eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMUD).

10.3 Os representantes, uma vez indicados pelas entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários ou familiares eleitos e os indicados pelo governo, serão nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, fazendo publicar o ato de nomeação, no Diário Oficial do Município.

Parágrafo primeiro - A nomeação dos eleitos indicados se dará no prazo de até 30 dias, com data de posse prevista para o dia 15 de dezembro de 2016.

Parágrafo segundo - Após a posse, em Reunião Plenária convocada para este fim, será eleito o Presidente, o Vice-Presidente, e apresentados: estrutura, regimento interno e atribuições do COMUD, como também curso de formação (capacitação) para os conselheiros para o biênio 2016-2018.

10.4 Os casos omissos, durante o processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho.

10.5 – O presente Edital, normatiza o I Processo Eleitoral do Conselho de Políticas Públicas sobre Drogas.

10.6 Revogam-se as disposições em contrário.

Natal, 31 de outubro de 2016

Carlos Eduardo Nunes Alves - Chefe do Poder Executivo Municipal

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho,

Fundamentado no Chamamento Público de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do COMUD - Natal, biênio 2016-2018, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD, junto à Comissão Especial Eleitoral.

Nome das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários e familiares:

Campo não obrigatório para representante de movimentos sociais, grupos de usuários, ex-usuários e familiares CNPJ: ..... Nome do Presidente: ..... Endereço: ..... Telefone: ( ) ..... Fax: ( ) ..... Endereço Eletrônico: ..... Referência para contatos: (nome e qualificação) .....
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Representante legal na condição de eleitor ( ) OU candidato ( ):

Nome completo: ..... CPF: ..... Endereço: ..... Telefone: ( ) ..... Fax: ( ) ..... Endereço Eletrônico: ..... Referência para contatos: .....
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Habilitação (Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada APENAS UMA ALTERNATIVA na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitor

- (a) ou habilitada para designar candidato(a):
- ( ) a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com acolhimento e/ou tratamento de usuários de drogas;
- ( ) a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com a prevenção ao uso de drogas;
- ( ) a instituição, entidade e/ou movimentos sociais de usuários, ex-usuários e familiares de drogas;
- ( ) a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com pessoas que fazem uso de drogas;
- ( ) a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com população em situação de rua;
- ( ) a instituição, entidade e/ou movimentos sociais movimento social que trabalha com o segmento de criança e adolescente e/ou juventude;
- ( ) a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com a questão de gênero;
- ( ) a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com redução de danos ou em defesa de pessoas com HIV /AIDS e Hepatites Virais;
- ( ) a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com movimento cultural e/ou esporte e/ou lazer.

assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal (identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

À Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho,

Venho designar o(a) senhor(a) ..... (instituição/ entidade / organização/movimento social), por ..... (meses ou anos. Considerando, no mínimo, 06 - seis - meses), para representação no colegiado do COMUD, para a gestão 2016 a 2018, na condição de:

( ) Titular / ( ) Suplente.

Representante :

Nome completo: ..... Nº do RG: ..... , Órgão expedidor: ..... , CPF: ..... Endereço Residencial: ..... Telefone: ( ) ..... ; Email: .....
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Assinatura do representante legal (identificação de quem assina e sua qualificação)

Assinatura da pessoa designada

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, que o/a ..... ( nome da instituição, entidade e/ou movimentos sociais, ou representação de usuário, ex-usuário e/ou familiares da política sobre drogas), com atuação na ..... (endereço), na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, exerce suas atividades na política sobre drogas cumprindo regularmente as suas finalidades há um ano (no mínimo), desde ...../...../..... (data de início das atividades) sendo seus representantes legitimados e com documentos constitutivos (ata, regimento, etc) ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ...../...../..... à ...../...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1 : Nome completo: .....
-------------------------------------------

N.º do RG: ..... Órgão expedidor: ....., CPF: .....  
 Endereço Residencial: .....  
 Representante 2:  
 Nome completo: .....  
 N.º do RG: ..... Órgão expedidor: ....., CPF: .....  
 Endereço Residencial: .....  
 Representante 3:  
 Nome completo: .....  
 N.º do RG: ..... Órgão expedidor: ....., CPF: .....  
 Endereço Residencial: .....

(identificação de quem assina e sua qualificação)

**ANEXO IV  
 CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO  
 EXTRAORDINÁRIA DO COMUD**

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Chamamento Público de Convocação para eleição extraordinária do COMUD.	01/11/16	A partir das 15 horas.	Diário Oficial do Município; SITE da PREFEITURA
Período de apresentação dos documentos de inscrição: a) Requerimento de Habilitação (Anexo I) b) Formulário de Designação de Representação (Anexo II) c) Declaração de Reconhecimento de existência e atuação (Anexo III)	04 a 24/11/16	Dias úteis, das 8 às 14 horas	Assessoria Técnica (ASTE) da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES), localizada na Rua Jundiá, 644, Tirol - Natal /RN.
Conferência pela Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho da documentação de inscrição	25 a 28/11/16	Interno da Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho	Assessoria Técnica (ASTE) da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES), localizada na Rua Jundiá, 644, Tirol - Natal /RN.
Relação das entidades habilitadas para o Processo Eleitoral	29/11/16	Até às 12 horas.	Fixada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES); Correio Eletrônico (E-mail);
Prazo final para Recurso	Até 06/12/2016	Até às 14 horas.	Assessoria Técnica (ASTE) da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
Avaliação dos Recursos	07 e 08/12/16	Interno da Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho	Assessoria Técnica (ASTE) da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
Relação das entidades habilitadas para Processo Eleitoral após recurso	09/12/16	Até às 14 horas.	Fixada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES); Correio Eletrônico (E-mail);
Data e resultado da Eleição	13/12/16	A partir das 9 horas	Auditório da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
Data da Posse	15/12/16	15 horas	Auditório da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 1948/2016-GS/SEMAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de Janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de Janeiro de 2011 e Processo nº. 042926/2016-50,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
AILTON FALCÃO DE LIMA	100.954-7	Chefe do Setor de Concessão de Benefício	CS	2015/2016	05/09 a 04/10/2016
JORGE DE MORAES MAIA	177.714-5	Diretor do Departamento Administrativo	DD	2015/2016	01/09 a 30/09/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2016. JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1990/2016-GS/SEMAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município e memorando nº 64/2016- SAAG/SEMAD.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos.

Art. 2º - Designar o Servidor DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.229-0, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 012/2011, celebrado a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e a empresa Fixa Serviços Técnicos LTDA, em substituição ao antigo fiscal, o Servidor Hudson Moreira de Araújo, matrícula 46.928-9. O Contrato tem como objeto: locação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de agosto de 2016.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1988/2016-GS/SEMAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município e memorando nº 64/2016- SAAG/SEMAD.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos.

Art. 2º - Designar o Servidor DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.229-0, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 011/2015, celebrado a Prefeitura Municipal de Natal, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e a empresa Liderança Mudanças e Transportes LTDA, em substituição ao antigo fiscal, o Servidor Luciano de Azevedo Silva, matrícula 71.254-0. O Contrato tem como objeto: locação de veículos, sem motorista.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de agosto de 2016.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1985/2016-GS/SEMAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de Janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de Janeiro de 2011, e Ofício nº. 455/2016-GS/SEHARPE,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, de 16 a 30 de Dezembro de 2016, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2014/2015, concedida ao servidor ALBERT JOSUÁ NETO, matrícula nº. 65.569-4, Secretário Adjunto, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, através da Portaria nº. 244/2016-GS/SEMAD, de 12 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de Fevereiro de 2016, e interrompida através da Portaria nº. 390/2016-GS/SEMAD, de 01 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de Março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1949/2016-GS/SEMAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de Janeiro de 2011 e Processo nº. 46672/2016-49,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora NILZEN NARA DE SOUZA DANTAS SILVA, matrícula nº. 72.073-9, Educadora Infantil, A - 001, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1929/2016-GS/SEMAD, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e ofício nº 462/2016-GS/SEMDES,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor MICHEL ARAÚJO DANTAS, matrícula nº. 46.205-5, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Segurança, símbolo DGA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, referente ao exercício 2014/2015, concedida através da Portaria 1735/2016-GS, de 09 de setembro de 2016, publicada no dia 12 de setembro de 2016, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de outubro de 2016.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA  
 Secretária Municipal de Administração